



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 3.310/2009.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A TIRAR FÉRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

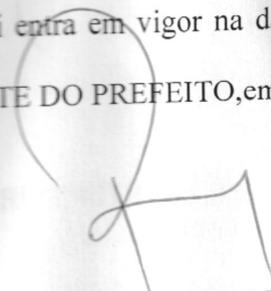
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, Sr. RIVERTON MUSSI RAMOS, em conformidade ao disposto no § 2º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Câmara Municipal de Macaé a entrar em gozo de suas férias pelo período compreendido entre 23 (vinte e três) de novembro e 08 (oito) de dezembro do ano em curso.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput tem fundamento no § 3º do art. 39, com a nova redação dada pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 19/98, que não fez exceção expressa a membros de Poder que recém subsídios.

Art. 2º No período em que o Prefeito Municipal estiver de férias, assumirá interinamente o exercício do cargo de Prefeito a Vice-Prefeita Municipal, Sra. Marilena Pereira Garcia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | 02 DIÁRIO |
| Folha nº | 1944 |
| Data | 11/11/09 pag. 16 |